REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

I Série

Número 206

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 637/2026

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2029, no valor total de 142.053,48 €, relativamente à renovação do Acordo Atípico n.º 7/2020, celebrado entre o mesmo Instituto e a ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira - - autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1055/2020, de 27 de novembro, com atualizações de valor conferidas pelas Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 1205/2021, de 19 de novembro, 951/2022, de 7 de outubro, 1364/2022, de 29 de dezembro, 1473/2023, de 22 de dezembro e 1503/2023, de 29 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 638/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento relativo a 17 frações destinadas à instalação de serviços públicos, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", localizadas no 4.º Piso e 7 frações afetas a estacionamentos, identificadas pelas frações "AC-CV" (cave), "ABSCV" (subcave), "ABIFC (IF-CV)", "AB-CV" (cave), "AASCV (subcv)", "AAIFC (IF-CV) e "AA- -CV" (cave), todas inseridas no prédio urbano denominado "Edifício Oudinot", localizado no gaveto das Ruas da Infância e Brigadeiro Oudinot, no valor apurado e global de 161.561,40 €.

Portaria n.º 639/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de serviços públicos, de parte do imóvel sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 3, freguesia da Sé, município do Funchal, no valor apurado e global de 788.213,83 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 637/2026

de 13 de novembro

Sumário:
Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2029, no valor total de 142.053,48 €, relativamente à renovação do Acordo Atípico n.º 7/2020, celebrado entre o mesmo Instituto e a ADENORMA - - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira - autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1055/2020, de 27 de novembro, com atualizações de valor conferidas pelas Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 1205/2021, de 19 de novembro, 951/2022, de 7 de outubro, 1364/2022, de 29 de dezembro, 1473/2023, de 22 de dezembro e 1503/2023, de 29 de dezembro.

Texto:
Considerando que nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1055/2020, de 27 de novembro, foi autorizada a celebração de um Acordo Atípico entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, e a ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, relativo ao financiamento dos encargos decorrentes da contratação de uma equipa técnica constituída por dois profissionais com formação superior, com o objetivo de reforçar, qualificar e potenciar a intervenção desenvolvida no âmbito da resposta social de Atendimento/ Acompanhamento Social;

Considerando que para o efeito foi atribuído à mesma Instituição o necessário correspondente financiamento, o qual se encontra presentemente fixado no montante de 3.945,93 €/mês, valor este que inclui as atualizações de valor conferidas pelas Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 1205/2021, de 19 de novembro, 951/2022, de 7 de outubro, 1364/2022, de 29 de dezembro, 1473/2023, de 22 de dezembro, e 1503/2023, de 29 de dezembro;

Considerando que se estabeleceu que o mencionado Acordo produziria efeitos reportados a 1 de novembro de 2020, sendo válido pelo período de três anos, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo cessação ou denúncia nos termos previstos no mesmo;

Considerando que a assunção do compromisso plurianual inerente a este Acordo para o período de 1 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2026 foi oportunamente autorizada, sendo do interesse da Região Autónoma da Madeira efetivar uma nova renovação do compromisso plurianual inerente ao Acordo em causa, para o período subsequente, e por mais três anos, com o fundamento na natureza e no reconhecimento do valor da atividade social desenvolvida, bem como na avaliação favorável realizada da cooperação prosseguida;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada renovação do Acordo em causa se fixam em 142.053,48 €, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2026 a 2029.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2026 a 2029, no valor total de 142.053,48 €, relativamente à renovação do Acordo Atípico n.º 7/2020, celebrado entre o mesmo Instituto e a ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira - autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1055/2020, de 27 de novembro, com atualizações de valor conferidas pelas Resoluções do Conselho do Governo Regional n.ºs 1205/2021, de 19 de novembro, 951/2022, de 7 de outubro, 1364/2022, de 29 de dezembro, 1473/2023, de 22 de dezembro e 1503/2023, de 29 de dezembro.

2. Os encargos resultantes do Acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

   Ano Económico de 2026 ..... 7.891,86 €;
   Ano Económico de 2027 ..... 47.351,16 €;
   Ano Económico de 2028 ..... 47.351,16 €;
   Ano Económico de 2029 ..... 39.459,30 €.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de 3.945,93 €, ao abrigo do n.º 2.1 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1055/2020, de 27 de novembro e de demais atualizações que vierem a ser fixadas em Resolução do Conselho do Governo Regional.

5. A despesa emergente da renovação do Acordo em causa, para o ano económico de 2026, no valor de 7.891,86 €, tem cabimento na rubrica orçamental sob a classificação funcional DA113003, classificação económica D.04.07.03.01.99, através de verbas inscritas no Orçamento do ISSM, IP-RAM e os respetivos cabimentos e compromissos foram registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.ºs 2826013799 e 2926013678, respetivamente.

6. A assunção do compromisso plurianual resultante da renovação do presente Acordo para os anos de 2027, 2028 e 2029, nos montantes de 47.351,16 €, 47.351,16 € e 39.459,30 €, respetivamente, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 2926013682 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0112026/2026.

7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da mencionada renovação do Acordo Atípico n.º 7/2020 produzir efeitos a 1 de novembro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 638/2026

de 13 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento relativo a 17 frações destinadas à instalação de serviços públicos, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", localizadas no 4.º Piso e 7 frações afetas a estacionamentos, identificadas pelas frações "AC-CV" (cave), "ABSCV" (subcave), "ABIFC (IF-CV)", "AB-CV" (cave), "AASCV (subcv)", "AAIFC (IF-CV) e "AA-CV" (cave), todas inseridas no prédio urbano denominado "Edifício Oudinot", localizado no gaveto das Ruas da Infância e Brigadeiro Oudinot, no valor apurado e global de 161.561,40 €.

Texto:
Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento relativo a 17 (dezassete) frações destinadas à instalação de serviços públicos, identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", localizadas no 4.º Piso e 7 (sete) frações afetas a estacionamentos, identificadas pelas frações "AC-CV" (cave), "ABSCV" (subcave), "ABIFC (IF-CV)", "AB-CV" (cave), "AASCV (subcv)", "AAIFC (IF-CV) e "AA-CV" (cave), todas inseridas no prédio urbano denominado "Edifício Oudinot", localizado no gaveto das Ruas da Infância e Brigadeiro Oudinot, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 431 e descritas na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o número 941/199920805, no valor apurado e global de 161.561,40 € (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2026 ..... 0,00 €
Ano 2027 ..... 161.561,40 €

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2027 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.

3 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização da renda nos termos legais previstos.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2027.

Assinada em 5 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 639/2026

de 13 de novembro

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de serviços públicos, de parte do imóvel sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 3, freguesia da Sé, município do Funchal, no valor apurado e global de 788.213,83 €.

Texto:
Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de serviços públicos, de parte do imóvel sito na Avenida Calouste Gulbenkian n.º 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1257 e descrito na Conservatória Predial do Funchal sob o n.º 91/19880930, no valor apurado e global de 788.213,83 € (setecentos e oitenta e oito mil euros, duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2026 ..... 130.167,53 €
Ano 2027 ..... 658.046,30 €

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2026 foi inscrita no orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.

3 - A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.

5- Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização da renda nos termos legais previstos.

6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2026.

Assinada em 5 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)